



PORTARIA DE DISPENSA

Portaria de nº 019/2025 que dispõe sobre a contratação de empresa, para apresentação de serviços a ser realizado durante o exercício do ano de 2025, junto a Câmara Municipal de São Valério - TO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, o Sr. SOLIMAR MENDONÇA DE ABREU GUEDES no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

CONSIDERANDO as informações oriunda ao Processo Administrativo 008/2025, para a contratação de empresa 42.964.557 JOÃO PAULO RIBEIRO DE ARAÚJO, para a prestação de serviço de manutenção de site institucional durante o exercício de 2025 na Câmara Municipal de São Valério - TO;

CONSIDERANDO o cumprimento do no inciso II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico constante dos autos, opinando FAVORÁVEL à decretação da dispensa para contratação de serviços de manutenção de site institucional ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de profissional de liberal para serviços técnicos especializando e não para dúvidas que essa enquadra no que dita a lei;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica declarado a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa da 42.964.557 JOÃO PAULO RIBEIRO DE ARAÚJO inscrita com CNPJ/MF sob o nº 42.964.557/0001-92, estabelecida na Rua Elpidio Dias da Rocha, S/N, Setor Aeroporto, Cep sob nº 77.390-000, na cidade de São Valério, Estado do Tocantins, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS, GRAVRAÇÃO TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, E CRIAÇÕES DE MÍDIAS DIGITAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

SOLIMAR MENDONÇA DE ABREU GUEDES

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.saovaleriodanatividade.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f703f6-26022025121423266**